



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM
SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

***OBSERVAÇÃO:** esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata.*

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA.

SECRETÁRIO: Dr. Marcos Aurélio Nascimento Netto, auxiliado por Dr. Onaldo Manguieira de Melo.

. APROVAÇÕES:

01. Ata da 7ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 13 de abril de 2011.
O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

. HOMOLOGAÇÕES:

01. PA Nº. 073/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal César Arthur Cavalcanti de Carvalho

FAVORECIDO: CARLOS MADSON CÉSAR DA SILVA

ASSUNTO: Requisição de Servidor. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

02. PA Nº 242/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal José Parente Pinheiro

FAVORECIDO: JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO

ASSUNTO: Requisição de Servidor. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

03. PA Nº 552/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal Edmilson da Silva Pimenta

FAVORECIDO: ISABELA MARIA GONÇALVES MENDES

ASSUNTO: Requisição de servidor. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

04. PA Nº 581/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal José Parente Pinheiro

FAVORECIDO: JÂNIO ALCÂNTARA OLIVEIRA

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

05. PA Nº 664/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal Edmilson da Silva Pimenta

FAVORECIDO: REJANE DOS SANTOS RODRIGUES

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

06. PA Nº 756/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

FAVORECIDO: LÍVIA CORREIA COSTA E SILVA

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

07. PA Nº 761/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal Hallison Rego Bezerra

FAVORECIDO: BOANERGES MAGALHÃES

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

08. PA Nº 868/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal André Carvalho Monteiro

FAVORECIDO: GABRIELA MAGALHÃES

ASSUNTO: Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

09. PA Nº 873/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal Ethel Francisco Ribeiro

FAVORECIDO: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA SOARES

ASSUNTO: Nomeação de servidor. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

10. PA Nº 91667/2010(VIRTUAL)

AUTOR: Juiz Federal José Parente Pinheiro

FAVORECIDO: KATH MIRIAN FURTADO LOUCHARD

ASSUNTO: Requisição de servidor. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

11. PA No. 1442/2009

AUTOR: LENA AUTO FAERISTEIN

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

12. PA No. 1704/2009

AUTOR: ONALDO MANGUEIRA DE MELO

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

13. PA No. 903/2010

AUTOR: GETÚLIO LOURENÇO BESSONI DE MELO

ASSUNTO: Abono de Permanência. Opção por Permanecer em Atividade.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

14. PA No. 2055/2009

AUTOR: CLAITON DA SILVA

ASSUNTO: Abono de Permanência. Opção por Permanecer em Atividade.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

15. PA No. 2175/2009

AUTOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO BARROS DIAS (TRF 5ª REGIÃO)

ASSUNTO: Despesas Médicas e Hospitalares. Reembolso.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

16. PA No. 00542/2010

AUTOR: WILSON CORREIA FLORÊNCIO LAURENTINO FILHO

ASSUNTO: Gratificação de Atividade de Segurança - GAS

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

17. PA No. 00407/2010

AUTOR: JOSIANE GALVÃO FERREIRA LIMA E OUTROS

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

18. PA No. 1029-4/2010

AUTOR: MARIA DOLORES NERY DOS SANTOS

ASSUNTO: Licença-prêmio por Assiduidade. Indenização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

19. PA No. 711-8/2010

AUTOR: DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
(Aposentado – TRF 5ª Região)

ASSUNTO: Férias não Usufruídas. Indenização.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

20. PA No. 950-4/2010

AUTOR: MOZAR GOMES DE OLIVEIRA REIS

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

21. PA No. 1326-0/2010

AUTOR: HELENA LINS DE LIMA

ASSUNTO: Pensão.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

22. PA No. 763-5/2010

AUTOR: REGINA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

23. PA No. 864-9/2009

AUTOR: KÁTIA REJANE ALVES RIOS

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

24. PA No. 1955-6/2009

AUTOR: ANALÂNDIA AGUIAR DE FREITAS LEITE.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

25. PA No. 823-8/2010

AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA NETO

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

26. PA No. 547-0/2010

AUTOR: PATRÍCIA DO CARMO SILVA CHAGAS – Supervisora da Divisão de Folha de Pagamento.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

27. PA No. 366-6/2010

AUTOR: Danielle Gomes Albuquerque de Aguiar.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

28. PA No. 745-3/2010

AUTOR: ROBSON GODÓI ALBUQUERQUE MARINHO.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

29. PA No. 895-0/2010

AUTOR: DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

INTERESSADO: JOSELENE MARIA SOCORRO SILVA

ASSUNTO: Retorno de Servidor. (Exercícios Anteriores)

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

30. PA No. 1327-0/2009

AUTOR: MARIA DE FÁTIMA SARINHO MACIEL.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

31. PA No. 1322-0/2009

AUTOR: ROGÉRIO PIQUET BARREIRA GONÇALVES.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

32. PA No. 2290-7/2009

AUTOR: JOSELY MERCÊS DE MELO SANTANA.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

33. PA No. 1323-2/2009

AUTOR: INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO VIANA.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

34. PA No.1703-1/2009

AUTOR: JOÃO ANTONIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

35. PA No. 1439-6/2008

AUTOR: EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA.

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

36. PA No. 1177-8/2010

AUTOR: RENATO DANTAS DE HOLANDA CAVALCANTI.

ASSUNTO: Serviço Extraordinário.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

37. PA No. 91798/2010 (VIRTUAL)

AUTOR: ZÉLIA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA LINS.

ASSUNTO: Retorno da Servidora para o Órgão de Origem (Exercícios Anteriores).

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

38. PA No. 00749/2011 (VIRTUAL)

AUTOR: DANIELLE GOMES ALBUQUERQUE DE AGUIAR.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o reconhecimento da dívida relativa a exercícios anteriores, de acordo com o Art. 1º, da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

JULGAMENTOS:

. CORREGEDORIA:

01. RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES:

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO – Corregedor Regional.

Processo 01058.0015/2011-05, Juíza Polyana Falcão Brito, 5ª Vara – PE.

Ementa:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Inspeção Ordinária. Relatório. Art. 13 da Lei 5.010/66. Arts. 18 a 26 do Regimento Interno da Corregedoria. Registro nos assentamentos do Juiz que efetuou a correspondente inspeção.

IDÊNTICOS JULGAMENTOS:

Processo 01059.0016/2011-05 – Juízas: Carolina Souza Malta e Thalynni Maria de Lavor Passos, 17ª Vara – PE;

Processo 01082.0039/2011-05 - Juízas: Ara Cárita Muniz da Silva e Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça, 15ª Vara – PE;

Processo 01065.0022/2011-05 - Juízes: Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros e Paulo Roberto Parca de Pinho, 8ª Vara – PE;

Processo 01057.0014/2011-05 - Juiz: Francisco Alves dos Santos Júnior, 2ª Vara – PE;

Processo 01054.0011/2011-05 - Juízas: Joana Carolina Lins Pereira e Ivana Mafra Marinho, 11ª Vara – PE;

Processo 01055.0012/2011-05 - Juiz: Alcides Saldanha Lima, 10ª Vara – CE;

Processo 01052.0009/2011-05 - Juiz: Ricardo César Mandarino Barreto, 3ª Vara – PE.

O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou os relatórios de inspeções, com registro e anotações nos assentamentos funcionais dos magistrados.

. GABINETES DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:

01. PA No. 00860/2011(VIRTUAL)

AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA NOGUEIRA FILHO

ASSUNTO: Gratificação de Atividade de Segurança - GAS

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LÁZARO GUIMARÃES. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

02. PA No. 00308/2011(VIRTUAL)

AUTOR: MANOEL MENDES VIEIRA FILHO.

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LÁZARO GUIMARÃES. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, com votos de elogios ao servidor, propostos pelo Desembargador Federal Rogério Fialho.

03. PA No. 00605/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Moisés Francisco de Sousa – Diretor Geral do Superior Tribunal Militar.

FAVORECIDO: KARINA RAMOS BEZERRA.

ASSUNTO: Redistribuição por Reciprocidade.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LÁZARO GUIMARÃES. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

04. PA No. 00925/2011(VIRTUAL)

AUTOR: LUCIANA PORTO DE ARAÚJO.

ASSUNTO: Ajuda de Custo.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal MARCELO NAVARRO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu a ajuda de custo e a indenização das despesas com transporte da servidora e seus dependentes, como também com transporte de mobiliário e bagagem, nos termos do voto do Relator.

05. PA No.00924/2011(VIRTUAL)

AUTOR: LUCIANA PORTO DE ARAÚJO

ASSUNTO: Auxílio-moradia.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido de auxílio-moradia, nos termos do voto do Relator.

06. PA No. 00743/2011(VIRTUAL)

AUTOR: ISOLDA AZEVEDO DA COSTA

ASSUNTO: Licença para Capacitação.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO GADELHA.

V.VISTA: Exmo. Sr. Des. Federal MARCELO NAVARRO. O Conselho de Administração, por maioria, indeferiu o pedido, nos termos do v. condutor, vencido o Relator Dr. Paulo Gadelha.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

07. PA No. 00892/2011(VIRTUAL)

AUTOR: MARIANA YANTE BARRETO PEREIRA.

ASSUNTO: Afastamento para Estudo no Exterior.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

08. PA No. 00055/2011(VIRTUAL)

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro – SJ/PE.

FAVORECIDO: SÍLVIO ROGÉRIO DE ARAÚJO.

ASSUNTO: Posse. Indeferimento.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal ROGÉRIO FIALHO. O Conselho de Administração, por maioria, determinou que se desse posse imediata ao servidor, vencidos o Relator e o Desembargador Federal Marcelo Navarro.

OUTROS ASSUNTOS:

Voto de Congratulação:

Ao final da Sessão, foi aprovado pelo Conselho de Administração um voto de congratulação proposto pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal José Maria Lucena, ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Lázaro Guimarães, pela sua indicação para membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Lázaro Guimarães, José Maria Lucena, Francisco Wildo L. Dantas, Marcelo Navarro, Vladimir Carvalho e Rogério Fialho Moreira, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima.